



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 904, de 25 de agosto de 2020

Denomina **Procon Toledo – Edifício “Edson Luís Brandalize”** a unidade de atendimento ao consumidor implantada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica denominado **Procon Toledo – Edifício “Edson Luís Brandalize”** a unidade de atendimento ao consumidor implantada no lote urbano nº 499 da quadra nº 48 do Loteamento “Centro Administrativo”, na Rua Estefano Secchi, 674, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO